

Secretaria-Geral  
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037004931

Nome: COLEGIO OSWALDO CRUZ LTDA

Assunto: Renovação do Curso Técnico em Análises Clínicas

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 35/2022

### I - HISTÓRICO

O **COLÉGIO OSWALDO CRUZ**, mantido pelo Colégio Oswaldo Cruz Ltda, inscrito no CNPJ sob N. 37.653.128/0001-64, localizado e à Rua 20, nº 796, Qd. 58, Lt. 104, Centro, Goiânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício/Requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Declarações;
- Resolução CEE/CEP Nº 94/2018;
- Contratos social e de Locação;
- Certidões Negativas;
- Alvará Sanitário e Corpo de Bombeiros;
- Planta baixa;
- Regimento Escolar;
- PPP;
- Plano de Curso;
- Check List;
- Resolução CEE/CEP Nº 92/2018;
- Diligência 135/2021;
- E-mail;
- Acervo Bibliográfico;
- Alvará Localização e Funcionamento;
- Infraestrutura;
- Nominata do corpo técnico e administrativo;
- Nominata Corpo Docente;
- Quadro de ocupação de salas;
- Recursos materiais e equipamentos;
- Termo de Cooperação Mútua;
- Despacho 204/2021;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 125/2021;
- Relatório dos especialistas;
- E-mail;
- E-mails;
- Manifestação;
- Acervo Bibliográfico;
- Certificado de Graduação

### II – Análise

O Colégio Oswaldo Cruz obteve seu credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP Nº 18, de 24 de fevereiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2026 e a renovação de autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas por meio da Resolução CEE/CEP Nº 94, de 27 de setembro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2020. (000023975631)

Constam nos autos os seguintes alvarás: Vigilância Sanitária com vigência 31 de dezembro de 2021 e de Localização e Funcionamento, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 22 de dezembro de 2021.

### **1. Da Comissão de Verificação.**

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 125/2021 de 19 de novembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas FLÁVIO MONTEIRO AYRES e FERNANDO MARCOS DA SILVA, que emitiu relatório técnico e nota 3,0.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada, no dia 01 de dezembro de 2021, visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### **2. Da Estrutura Física.**

Constam dos autos que a instituição conta com 30 (trinta) salas de aula, sala de professores, 08 (oito) banheiros com acessibilidade, biblioteca, lanchonete e 02 (dois) espaços de convivência.

### **3. Laboratório de Informática.**

Há um laboratório de informática, contendo 11 (onze) computadores completos com acesso à Internet que serão utilizados nas preparações e execuções das aulas e uso individual dos alunos em horários extra classe.

### **4. Laboratórios Específicos.**

Há um laboratório de Análises Clínicas para aulas práticas com 08 microscópios, 01 contador de células, 01 espectrofotômetro, 01 centrífuga, 01 acessibilidade adequada para PcDs. micro centrífuga, 01 banho maria, 01 homogeneizador, 01 manta aquecedora, 01 estufa, além de insumos, kits de dosagem e instrumentos. O laboratório não possui

Além do laboratório de Análises Clínicas, a instituição possui o laboratório de Técnicas Farmacêuticas com 01 geladeira, 01 estufa de secagem e esterilização, 01 destilador de água, 01 capela para exaustão, 01 balança digital e 01 PHmetro e não possui acessibilidade adequada para PcDs.

### **5. Da Biblioteca e Acervo.**

A biblioteca conta com acervo bibliográfico contendo 2.368 exemplares da bibliografia básica literários e periódicos das áreas de atuação.

Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca conta com espaço para estudos, todos os livros estão dispostas em estantes, bem acomodados e com sistema de identificação e numeração padrão das bibliotecas e estão organizados por classificação de área e subárea.

### **6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.**

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 01 (um) televisor, 07 (sete) *datashow*, 10 (dez) multimídias, laboratório de informática, , além do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle e BigBlueButton).

### **7. Dos Requisitos de acesso.**

Está previsto no Plano de Curso que o aluno deve ter concluído o Ensino Médio ou equivalente ou estar matriculado na 3ª série do ensino médio, ou estar matriculado no 3º Período da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e idade mínima para início do curso 18 anos.

### **8. Dos Objetivos do Curso.**

O curso objetiva, preparar o futuro profissional da área de saúde para que possa atuar na promoção e proteção da saúde da população, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida das pessoas e proporcionar a formação de Técnicos em Análises Clínicas, capacitados para a realização de atividades relativas às análises microbiológicas, químicas e físicas de fluidos e tecidos orgânicos, em laboratórios de análises clínicas, dentro dos padrões de qualidades exigidos pela sociedade.

### **9. Do Perfil de Conclusão.**

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Análises Clínicas, sendo o egresso capaz de auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e uranálise.

#### 10. Da organização curricular.

O Curso Técnico em Análises Clínicas será oferecido presencialmente e conta com carga horária total é de 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas, destas 20% serão ofertadas na modalidade à distância e 240 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 3 (três) módulos de caráter obrigatório e a aprovação nos componentes curriculares referente ao módulo é condição para continuidade dos módulos posteriores, na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional;
- **MÓDULO II** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 120 horas de Estágio Supervisionado, sem terminalidade ocupacional;
- **MÓDULO III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 120 de Estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional para a a Habilitação Profissional de Técnico em Análises Clínicas.

O Plano de Curso prevê 240 horas para a realização do estágio supervisionado e foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios.

#### 11. Das Vagas.

A Instituição tem a pretensão de oferecer 80 vagas anuais distribuídas em turmas de 40 alunos.

#### 13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.

O corpo docente é composto por 07 (sete) professores qualificados dentro de sua área de atuação com formação em nível superior, pós-graduados especialistas, mestres e mestrandos.

Professor	Formação	Componente Curricular
Rodolfo Maia Alves dos Reis	Bacharelado em Farmácia	Anatomia e Fisiologia Humana
Fabiano de Pina Bach	Bacharelado em Ciências Biológicas – Modalidade Médica	Técnicas Laboratoriais I, II e III Org. e Controle de Qualidade em Laboratório Hematologia I e II
Núbia Rodrigues Alves	Graduação em Psicologia Bacharelado em Enfermagem	Psicologia do Trabalho em Saúde Noções de Informática
Érica Camelo Viana Lopes	Bacharelado em Ciências Biológicas – Modalidade Médica	Microbiologia I e II Urologia Imunologia I e II Ética e Legislação Profissional Parasitologia I e II
Silvio Cândido da Mata	Licenciado em Geografia – Especialização em Educação Ambiental	Introdução ao Trabalho Científico Noções de Informática
Tiago Freire Gomes	Técnico em Radiologia Bacharelado em Farmácia e Bioquímica	Biossegurança nas Ações de saúde Bioquímica I e II Líquidos Corporais
Samuel Batista Vaz	Bacharelado em Enfermagem	Saúde Coletiva Primeiros Socorros

#### 14. Do Regimento Escolar.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

#### 15. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Radiologia, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC: o laboratório específico do curso Técnico em Análises Clínicas é deficitário em infraestrutura, sendo o curso atendido apenas satisfatoriamente em termos de infraestrutura laboratorial devido à proatividade de docentes e coordenadores, além do estágio fora da instituição e cumpre a sobrecarga de atender as funções de laboratório de microscopia e multidisciplinar em análises clínicas. Quanto ao laboratório de informática, a infraestrutura disponível é apenas suficiente e o espaço é subutilizado quanto à perspectiva de aplicações na formação do egresso.

## 16. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Quanto as considerações dos Especialistas os gestores se manifestaram apresentando as seguintes justificativas:

Observações da Comissão sobre a efetiva utilização dos espaços, laboratórios, oficinas e recursos no processo ensino-aprendizagem: O laboratório de Análises Clínicas possui dimensões de 74,71m<sup>2</sup> com capacidade máxima informada para atender até 20 alunos por subturmas por horário. Considerando o quantitativo de disciplinas que possuem aulas práticas, num total de 360h, considerando ainda as subdivisões das turmas em duas turmas por módulo e ainda o número de horas disponíveis para o funcionamento do laboratório conclui-se que o laboratório não comporta o quantitativo de horas de uso, mesmo considerando os três turnos de trabalho. Verifica-se na página 19 do plano de curso, nas competências da Disciplina de Técnicas Laboratoriais I que uma das competências está relacionada “conhecer técnicas de coleta dos diversos tipos de amostras biológicas, no entanto o Laboratório de Análises Clínicas não permite que a competência seja trabalhada em sua integralidade uma vez que o laboratório não dispõe de equipamentos e ambiente adequado para a coleta desses materiais. Como exemplo podemos citar a coleta de sangue deve ser realizada em ambiente distinto do local onde se faz a sua análise. As competências descritas no Plano de Curso na página 31 na disciplina de Técnicas Laboratoriais II “Conhecer a finalidade dos acessórios, materiais, reagentes laboratoriais destinados à manipulação de amostras biológicas para exames de Microbiologia, Parasitologia e Urologia. Conhecer os equipamentos e acessórios utilizados na realização das Página 6 de 29 Técnicas Laboratoriais em exames de Microbiologia, Parasitologia e Urologia.” e “Conhecer rotinas para processamento e análise de amostras biológicas para exames de Microbiologia, Parasitologia e Urologia.” Não podem ser alcançadas com o uso do Laboratório de Análises Clínicas da escola uma vez que ele não possui equipamentos para realização de aulas práticas. Considerando as dimensões do Laboratório de Análises Clínicas verifica-se que a área total destinada a um único ambiente é subutilizada e imprópria para não ter subdivisões. O Laboratório de Informática possui computadores de marca reconhecida no mercado, no entanto os softwares estão desatualizados e não possuem softwares específicos para o curso. Constatou-se que o Laboratório de Informática pode ser utilizado pelas disciplinas de Ética e Legislação Profissional, Saúde Coletiva, Introdução ao Trabalho Científico e Noções de Informática, no entanto notou-se que esse laboratório está subutilizado.

Justificativa: Em relação às atividades realizadas no laboratório de Análises Clínicas, podemos citar a parte em que se refere a coleta de sangue, onde a equipe da comissão solicita um local específico para a coleta deste material. Nosso objetivo é que tal procedimento seja feito em local amplo e de fácil observação a todos os integrantes de uma turma para melhor compreensão, não sendo necessário local específico para tal procedimento. É importante ressaltar que o laboratório é parte da prática exercida pelo aluno sendo esta prática complementada no campo de estágio. Referente à Parasitologia, o laboratório possui sim um local próprio, com exaustor. Já a questão referente à Urinalises, o laboratório possui todos os equipamentos necessários para a realização do exame de EAS, como a centrífuga, várias câmaras de Neubauer e vários microscópios. Em relação às questões de líquidos preciosos, a prática é realizada em forma de simulação de coletas e realização de exames, já que a coleta de tais líquidos não são permitidas pelo técnico.

Observações da Comissão sobre a biblioteca e seu funcionamento: Foi observado durante a visita in loco que a biblioteca não possui portas de entrada que obedecem às regulamentações de acessibilidade para PcDs NBR9050 item 6.11.2, não possui bancadas rebaixadas para PcDs, não possui sistema de climatização (ar condicionado), não possui janelas, o conforto acústico não é adequado para estudo. As obras estão dispostas em estantes, bem acomodadas e com sistema de identificação e numeração padrão das bibliotecas. As obras estão organizadas por classificação de área e subárea. O acervo disponível na biblioteca para o curso de Análises Clínicas conta com 48 exemplares entre as diversas obras mencionadas na bibliografia básica que consta no PPC do curso. Algumas obras são compartilhadas com outros cursos existentes na instituição. Existem três (03) disciplinas com indicações bibliográficas no PPC do curso de Análises Clínicas que não estão disponíveis na biblioteca, são elas: Ética e Legislação Profissional; Org. e Controle de Qualidade em Lab. Clínico; Noções de Informática. Na matriz curricular do curso, estão elencadas 24 disciplinas distribuídas em três módulos. Do total das 24 disciplinas, são indicadas 15 obras distintas, uma vez que algumas obras são adotadas por mais de uma disciplina como referência básica do curso. Dessas 15 obras indicadas nas ementas das disciplinas, apenas 5 obras possuem mais de um exemplar disponível na biblioteca. Possuir

apenas dez(10) exemplares, um para cada obra, é insuficiente quando comparado ao quantitativo de alunos previsto no curso. O sistema de consulta e busca da biblioteca é de uso exclusivo do profissional que trabalha na biblioteca. Não existe sistema de consulta online ou físico disponível para os alunos efetuarem buscas. Os alunos podem fazer empréstimos das obras por até 5 dias, com possibilidade de renovação sem limite desde que não haja reserva do exemplar. O espaço de estudo em grupo, estudo coletivo e estudo individual não está demarcado no ambiente da biblioteca. Existem três computadores disponíveis para os alunos realizarem buscas na rede mundial de computadores ou em repositórios e periódicos com acesso livre. Não existe assinatura de periódicos digitais.

Justificativa: A bibliografia complementar realmente não foi citada no plano de curso mas está disponível na biblioteca da escola onde o Colégio Oswaldo Cruz possui um acervo bibliográfico com total de aproximadamente 3000 exemplares, dentre estes: 100 títulos específicos para o curso de Análises Clínicas (48 atualizados em 2021 e 52 já catalogados), mais 400 títulos que atendem o curso de Análises Clínicas e cursos afins, 219 periódicos e 41 livros literários conforme acervo enviado junto à documentação do Plano de Curso para o CEE e disponibilizado na visita técnica para a Comissão Verificadora, conforme anexo enviado junto a este documento. Com relação a esta observação, Existem três (03) disciplinas com indicações bibliográficas no PPC do curso de Análises Clínicas que não estão disponíveis na biblioteca, são elas: Ética e Legislação Profissional; Org. e Controle de Qualidade em Lab. Clínico; Noções de Informática

CÓDIGO DE ÉTICA DO BIOMÉDICO. Disponível em <http://www.cbpc.org.br> Org. e Controle de Qualidade em Lab. Clínico está no acervo ( conforme foto) Noções de Informática está disponível na plataforma utilizada pela Instituição para as aulas on-line (Moodle)

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Renovar a autorização** até 31 dezembro de 2025 do Curso Técnico em Análises Clínicas, ofertado pelo **COLÉGIO OSWALDO CRUZ**, mantido pelo Colégio Oswaldo Cruz Ltda, inscrito no CNPJ sob N. 37.653.128/0001-64, localizado e à Rua 20, nº 796, Qd. 58, Lt. 104, Centro, Goiânia - GO, com 80 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turmas.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas com 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas, destas 20% serão ofertadas na modalidade à distância e 240 horas de Estágio Supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 17 (dezessete anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

**Maria Euzébia de Lima**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da conselheira relatora.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUZEBIA DE LIMA, Conselheiro (a)**, em 28/03/2022, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 29/03/2022, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026932431** e o código CRC **81E815AE**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037004931



SEI 000026932431